



I CONGRESSO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO - IMPERATRIZ

Local: Auditório da Faculdade Devry Facimp - Imperatriz

Carga horária: 16 horas-aula

Número de vagas: 600

Período de inscrição: 23 de outubro a 03 de novembro de 2017

Período de realização: 09 e 10 de novembro de 2017

JUSTIFICATIVA

Apesar de ainda se verificar, nas faculdades, que didaticamente o direito é dividido em duas grandes partes, a verdade é que tais partes constituem-se em um único ordenamento jurídico, com normas interligadas, que se complementam e geram constantes influxos recíprocos.

Não há, portanto, como se tratar, de forma autônoma, um interesse meramente público e um interesse meramente privado. E tal consideração pode ser demonstrada quando se verifica que, dentro do histórico da própria dicotomia, sua classificação entrou em derrocada a partir da problemática de separação quanto à fonte. Porém, convém anotar que, ainda assim, parte substancial da doutrina jurídica não poupou esforços em definir os limites de cada um dos dois grandes ramos. No entanto, não se vislumbra uma diferenciação precisa, ou que, de fato, conseguisse alocar todos os interesses da sociedade em uma ou outra classificação.

Especialmente diante do Estado Democrático de Direito, os interesses sociais são tutelados pelo Estado, que intervém na vida dos particulares, porque os interesses individuais devem se entrelaçar com os interesses sociais. Neste aspecto, a autonomia da vontade perde o seu caráter absoluto, pois sucumbe diante de princípios constitucionais. Esse processo torna-se conhecido, então, como constitucionalização do Direito Civil e a relação, mesmo que privada, passa a ser analisada sob a égide da Constituição Federal.

Dentro desse movimento, supera-se a dicotomia entre Direito Público e Direito Privado, sem que, no entanto, surja outra classificação, dicotômica ou não. E tal "não-surgimento", não evidencia prejuízo ao Direito como um todo. A facilitação didática perdida em razão da superação da dicotomia, caminha para o sentido de um diálogo entre a Constituição Federal e o interesse privado, de forma que prevaleça a dignidade da pessoa humana.

Mesmo porque, dentro da transição de paradigmas que se vive e na pluralidade social que se alarga, não há como sustentar uma divisão precisa e suficiente, ainda mais quando se leva em consideração que a Constituição tem sido aplicada de forma



direta e imediata nas relações privadas, dentro da concepção de eficácia direta dos direitos fundamentais nas relações entre particulares.

Destarte, o I Congresso de Direito Público e Privado reunirá magistrados, procuradores, promotores, servidores, defensores públicos, delegados, advogados, estudantes de direito e demais parceiros, no Auditório da Faculdade Devry Facimp - Imperatriz, para debater acerca da mudança na capitulação da distinção entre Direito Público e Direito Privado, evidência imposta pela realidade jurídica, especialmente, para a forma como a autonomia privada é concebida e como os direitos fundamentais aplicam-se nas relações entre particulares.

OBJETIVO GERAL

Sensibilizar os magistrados, servidores, promotores e procuradores de justiça, defensores públicos, delegados, advogados, estudantes de direito e demais parceiros acerca de que a Constituição, dentro do objetivo de garantir a dignidade da pessoa, resguarda o indivíduo e orienta, não só o Estado, mas a sociedade, mesmo porque, de fato, prevalece a unidade do ordenamento jurídico.

PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO

DATA	HORÁRIO	TEMÁTICA	MODALIDADE	DOCENTE	CARGA HORÁRIA
09/11	9h às 10h40	TUTELA JUDICIAL DO CONTRATO: UM CONTRIBUTO PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS MODELOS DECISÓRIOS	-	Des. Paulo Sérgio Velten	02h
	10h40 às 12h:20	FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA	Presencial	Elpídio Donizetti Nunes	02h
	14h às 15h40	PRISÃO CAUTELAR	Presencial	Paulo de Tarso Brandão	02h
	15h40 às 18h20	EXECUÇÃO NO CPC	Presencial	Maurício Ferreira Cunha	02h
10/11	9h às 10h40	DELAÇÃO PREMIADA	Presencial	Vladimir Barros Aras	02h
	10h40 às 12h20	ALIENAÇÃO PARENTAL	Presencial	Denise Schmitt Siqueira Garcia	02h
	14h às 15h40	MEDIAÇÃO FAMILIAR	Presencial	Giselle Câmara Groeninga	02h
	15h40 às 18h20	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE (SAÚDE PÚBLICA)	Presencial	George Marmelstein Lima	02h

PALESTRANTES

PALESTRANTE	CURRÍCULO
Des. Paulo Sérgio Velten	Graduado pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Especialista em Direito Civil pelo Centro de Extensão Universitária – CEU/SP, Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, Especialista em Direito Empresarial pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – SP, Mestre e Doutor em Direito pela PUC/SP, Professor do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
Elpídio Donizetti Nunes	É jurista, professor e advogado. Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal responsável pela elaboração do anteprojeto do Novo Código de Processo Civil. Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/MG. Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad Del Museo Social Argentino. Pós-Doutor em Direito pela Università degli Studi di Messina. Fundador do Instituto Elpídio Donizetti e do Escritório ElpídioDonizettiAdvogados(http://www.elpidiononizetti.com), que tem sede em Belo Horizonte e filial em Brasília. Foi Promotor de Justiça nos Estados de Goiás e Minas Gerais (1985 a 1988), Juiz de Direito (1988 a 2005), Juiz do TRE-MG (2001/2002), Juiz do Tribunal de Alçada (2004 a 2005) e Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2005 a 2013). Foi professor concursado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia(1990/1992); professor em cursos preparatórios em Belo Horizonte (1994/2001); professor e coordenador dos cursos de pós graduação do Centro Universitário Newton Paiva em convênio com o Aprobato no período de 2003/2012; atualmente é professor nos cursos de pós-graduação do Centro de Gestão Empreendedora (FEAD) em convênio com o IED. Foi Presidente da AMAGIS - Associação dos Magistrados Mineiros (1998 a 2001) e da ANAMAGES - Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (2002 a 2011) e Diretor da Escola Nacional de Magistratura Estadual (2011 a 2014).É autor das seguintes obras jurídicas: A última onda reformadora do Código de Processo Civil (Lumen Juris), Ações Constitucionais (Atlas), Processo de Execução (Atlas), Redigindo a sentença cível (Atlas), Curso de Processo Coletivo, em co-autoria com Marcelo Malheiros, Curso Didático de Direito Civil



	<p>Atualizado, em co-autoria com o prof. Felipe Quintella (Atlas), Curso Didático de Direito Processual Civil (Atlas), O novo Código de Processo Civil Comparado (Atlas) e O novo Código de Processo Civil Comentado (Atlas).</p>
<p>Paulo de Tarso Brandão</p>	<p>Graduado em Direito pela instituição Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis (1983), especialista em Processo pela Universidade Federal de Santa Catarina(1989), Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina (1996) e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2000). Docente permanente do Programa de Pós-Graduação e de Graduação em Ciência Jurídica, nos Cursos de Doutorado e Mestrado, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Docente do Centro Educacional FACVEST (www.facvest.net). É membro da Academia Catarinense de Letras Jurídicas (ACALEJ), ocupando a cadeira de número 5, cujo Patrono é Milton Leite da Costa e Membro Efetivo do Instituto dos Advogados de Santa Catarina (IASC). Procurador de Justiça no Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Autor de obras jurídicas como: Ação Civil Pública; Juizados Especiais Cíveis e Criminais: aspectos destacados; Ações Constitucionais: novos direitos e acesso à Justiça. Constituição e Fraternidade: o valor normativo do preâmbulo da Constituição, escrito em co-autoria com Ildete Regina Vale da Silva. Participa em diversas obras coletivas e é autor de artigos em revistas especializadas. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: Teoria Geral do Processo, jurisdição, acesso à justiça, ações constitucionais, novos direitos, Direito Urbanístico, Direito Ambiental e direito processual penal.</p>
<p>Maurício Ferreira Cunha</p>	<p>Juiz de Direito (TJMG). Coordenador dos Juizados Especiais de Poços de Caldas. Coordenador do Núcleo Regional da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (TJMG). Mestre em Direito Processual Civil (PUC/CAMPINAS). Doutor em Direito Processual (PUC/MINAS). Bolsista CAPES (Doutorado Sanduíche) junto à Universidade Nova de Lisboa (2011/2012). Professor dos cursos de graduação (provimento) e pós-graduação "lato sensu" (PUC/MINAS - campus Poços de Caldas). Professor de Direito Processual Civil do CERS (Complexo de Ensino Renato Saraiva). Membro do IDILP (Instituto do Direito de Língua Portuguesa). Membro do IBDP (Instituto Brasileiro de</p>



	Direito Processual). Membro do CEAPRO (Centro de Estudos Avançados de Processo). Membro da ABDPro (Associação Brasileira de Direito Processual).
Vladimir Barros Aras	<p>Graduado em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1992) e mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (2003), com dissertação sobre a Convenção de Budapeste sobre Cibercriminalidade. Tem MBA em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas (2016). Fez o curso de Capacitación para Fiscales de América Latina (2007) promovido pelo "Centro de Estudios de Justicia de las Américas" (CEJA) e o curso sobre Regime Global Antiterrorismo da DiploFoundation (2009). Fez também capacitação em lavagem de dinheiro pelo Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) do Ministério da Justiça. Cursou o 16º Programa de Treinamento sobre a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC) em 2013, no United Nations Asia and Far East Institute for the Prevention of Crime and the Treatment of Offenders (Unafei), em Tóquio. Foi professor coordenador do Curso "Direito Penal e Crime Organizado" da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador (FTC-EAD), foi professor de Processo Penal na Unijorge, é professor assistente de Direito Processual Penal da UFBA, foi professor auxiliar da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), é professor da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). É professor de cursos de especialização em ciências criminais da Faculdade Baiana de Direito, do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) e da Universidade Católica do Salvador (UCSal). Foi promotor de Justiça na Bahia de 1993 a 2003. É membro do Ministério Público Federal desde 2003, hoje no cargo de procurador regional da República. Atualmente exerce a função de Secretário de Cooperação Internacional da PGR (2013-2017). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, Processual Penal e Direito Internacional, atuando principalmente nos seguintes temas: crime organizado, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, técnicas especiais de investigação, cooperação internacional, recuperação de ativos, tráfico de pessoas, terrorismo, corrupção e tribunal do júri. É autor de vários artigos jurídicos e capítulos de livros e editor de blog especializado em ciências penais, direito internacional e direitos humanos. É</p>



	também palestrante em sua área em diversos seminários e congressos realizados no Brasil e no exterior.
Denise Schmitt Siqueira Garcia	Doutora pela Universidade de Alicante na Espanha. Mestre em Derecho Ambiental y Sostenibilidad pela Universidade de Alicante na Espanha. Mestre em Ciência Jurídica. Especialista em Direito Processual Civil, Graduada em Direito. Atualmente é professora do Programa de Pós graduação stricto sensu em Ciência Jurídica, de pós graduação lato sensu e da graduação. Coordenadora de pós graduação lato sensu em Direito Processual Civil da Universidade do Vale do Itajaí. Membro associada do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro efetivo do Instituto de Advogados de Santa Catarina. Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros. Advogada. Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: direito ambiental, direito civil e direito processual civil.
Giselle Câmara Groeninga	Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1979), mestrado em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (2007), doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (2011), especialização em Psicanálise pelo Instituto Sedes Sapientiae e Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo - SBPSP. Foi coordenadora da Comissão de Divulgação e Cursos da SBPSP, é Diretora Nacional de Relações Interdisciplinares do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM e Vice Presidente da International Society of Family Law. Exerce a Psicanálise em consultório particular, além de lecionar e atuar como Mediadora Interdisciplinar e prestar consultoria em Psicologia Jurídica.
George Marmelstein Lima	Professor de Direito Constitucional e Filosofia do Direito, Mestre em Direito Constitucional (UFC) e Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra, Juiz Federal.